



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA  
PARA 2007**

**(Projeto de Lei nº 15/2006-CN)**

**ÁREA TEMÁTICA VII**

**SAÚDE**

**RELATÓRIO APRESENTADO**

**Presidente:** Deputado GILMAR MACHADO (PT/MG)

**Relator Setorial:** Deputado JÚLIO SEMEGHINI (PSDB/SP)

12/12/2006



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº15, de 2006-CN

### ÍNDICE

<b>I - RELATÓRIO .....</b>	<b>1</b>
<b>1 - Histórico .....</b>	<b>1</b>
<b>2 –Recursos Propostos para Saúde.....</b>	<b>1</b>
2.1 - Por Unidade Orçamentária.....	2
2.2 - Por Grupo de Natureza de Despesa - GND.....	3
2.3 - Por Modalidade de Aplicação - MA .....	4
2.4 - Por Fonte de Recursos.....	6
2.5 - Por Programa e Ação .....	7
<b>3. Orçamento de investimento .....</b>	<b>10</b>
<b>4 – Insuficiências da proposta .....</b>	<b>11</b>
4.1 – Piso de Aplicação em Saúde .....	11
4.1.1 – Considerações Iniciais .....	11
4.1.2 – Valores da proposta .....	12
4.2 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC) .....	13
4.2.1 - Redução de Recursos .....	13
4.2.2 - Distribuição Espacial.....	17
<b>5 – Das Emendas.....</b>	<b>18</b>
5.1 – Considerações Gerais .....	18
5.2 – Remanejamento / Retirada de emendas .....	19
5.3 - Correções e Ajustes de Emendas .....	19
5.4 – Origem de Recursos para Atendimento das Emendas .....	22
5.5 - Acolhimento das Emendas .....	23
5.5.1 – Individuais .....	23
5.5.2 – Coletivas .....	24
<b>6 – Outras Informações Exigidas por Normas Internas.....</b>	<b>25</b>
6.1 - Créditos Adicionais com Possíveis Efeitos em 2006 .....	25
6.2 - Obras com Índícios de Irregularidades .....	25
6.3 - Obras com Valor Superior a R\$ 10,5 milhões .....	25
<b>7 – Indicações ao Relator-Geral.....</b>	<b>26</b>
7.1 - Reforço do MAC.....	26
<b>II - VOTO DO RELATOR .....</b>	<b>27</b>



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

### **PARECER SETORIAL Nº           , DE 2006**

Da RELATORIA DA ÁREA TEMÁTICA VII – SAÚDE, sobre o Projeto de Lei nº 15, de 2006–CN, *que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2007*, na parte referente ao Ministério da Saúde.

**RELATOR -SETORIAL: Deputado JULIO SEMEGHINI**

## **I - RELATÓRIO**

### **1 - Histórico**

Nos termos do artigo 165, caput e § 5º, da Constituição Federal, combinado com o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 094, de 2006 - CN (nº 737/2.006, na origem), o Projeto de Lei nº 15, de 2005 - CN, que "estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2007", compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Por designação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO, coube-nos a honrosa missão de relatar a proposta orçamentária do órgão Ministério da Saúde para o ano de 2007, aí incluídos os programas de trabalho das unidades orçamentárias a ele vinculadas direta ou indiretamente.

### **2 –Recursos Propostos para Saúde**

A proposta de orçamento para 2007 reserva ao Ministério da Saúde recursos da ordem de R\$ 46,4 bilhões, o que representa cerca de 13,9% do Orçamento da Seguridade Social da União. Desse total, cerca de R\$ 42,4 bilhões destinam-se a financiar ações e serviços públicos de saúde. Além desses recursos, a proposta destaca na Reserva de Contingência, para alocação exclusiva no Ministério da Saúde, R\$ 1,7 bilhão.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

Em relação à dotação autorizada para 2006<sup>1</sup>, o valor proposto para 2007 representa acréscimo nominal de 4,8%. Quando comparado com os gastos de 2005 e 2004, o crescimento é de 15,6% e 27,0%, respectivamente, conforme mostrado na Tabela I.

**Tabela I**  
ORÇAMENTO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – GASTOS A PARTIR DE 1998

Em R\$ milhões

Liq 1998	Liq 2000	Liq 2001	Liq 2002	Liq 2003	Liq 2004	Liq 2005	Aut. 2006	PL 2007	Variações		
									2007/2006	2007/2005	2007/2004
17.541	22.701	26.136	28.293	30.225	36.536	40.140	44.276	46.400	4,8%	15,6%	27,0%

Fonte: PLN 15/2006-CN. Autorizado 2006 = Lei + créditos até 10/out/2006. Legenda: Liq = Liquidadado; Aut.= Autorizado; PL= Projeto de Lei

### 2.1 - Por Unidade Orçamentária

A Tabela II apresenta a distribuição dos recursos pelas unidades orçamentárias do Órgão, comparando-os aos valores liquidados de 2004 e 2005 e ao valor autorizado para 2006.

**Tabela II**  
ORÇAMENTO POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - COMPARATIVO 2004 A 2007

Valores em milhões de R\$

UO	Liq. 2004	Liq 2005	Aut. 2006	PL 2007	Variações		
					2007/ 2006	2007/ 2005	2007/ 2004
					(D)/(C)	(D)/(B)	(D)/(A)
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ	539,90	544,28	665,98	817,24	22,7%	50,1%	51,4%
HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A.	72,01	74,49	78,57	96,55	22,9%	29,6%	34,1%
HOSPITAL FÊMINA S.A.	36,81	40,44	41,70	63,56	52,4%	57,2%	72,7%
HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A.	278,87	300,17	314,31	371,27	18,1%	23,7%	33,1%
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA	2.989,75	3.251,58	3.989,75	3.634,81	-8,9%	11,8%	21,6%
AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA	266,30	314,58	394,56	414,05	4,9%	31,6%	55,5%
AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS	84,77	98,37	109,80	142,54	29,8%	44,9%	68,2%
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS	32.267,37	35.515,66	38.681,49	40.859,82	5,6%	15,0%	26,6%
<b>Total</b>	<b>36.535,77</b>	<b>40.139,58</b>	<b>44.276,15</b>	<b>46.399,84</b>	<b>4,8%</b>	<b>15,6%</b>	<b>27,0%</b>

Fonte: PLN 15/2006-CN. Autorizado 2006 = Lei + créditos até 10/out/2006.

De maneira geral, observa-se que, com exceção da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, que apresenta redução de dotação, quando comparado com os

<sup>1</sup> Posição de 10/10/2006.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

valores autorizados para 2006, todas as unidades orçamentárias do Ministério da Saúde apresentam crescimento nominal, em relação aos orçamentos dos últimos três anos.

O Fundo Nacional de Saúde (FNS) – que tem o maior peso em termos de recursos, vez que representa 88% da dotação do Órgão – teve incremento de 5,6% em relação à dotação autorizada para 2006, e de 15% e 26,6% em relação aos gastos de 2005 e 2004, respectivamente.

No tocante às Agências, o maior crescimento observado ocorre na Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), cuja dotação proposta supera em 29,8% a autorizada para 2006, e representa acréscimo de quase 44,9%, em relação àquela executada em 2005.

Com relação às Fundações, a FIOCRUZ experimenta crescimento de 22,7%, enquanto a FUNASA, conforme já mencionado, sofre redução de 8,9% em relação ao autorizado em 2006, porém, apresentando-se acima dos gastos de 2005 e 2006.

Quanto aos três hospitais federais que integram a estrutura orçamentária do Ministério (Cristo Redentor, Nossa Senhora da Conceição e Fêmeina, que integram o chamado Grupo Hospitalar Conceição), os valores propostos crescem, no conjunto, 22,3%, em relação a 2006, e 28% e 37,1%, em relação 2005 e 2004, respectivamente.

### **2.2 - Por Grupo de Natureza de Despesa - GND**

Examinada a proposta sob a ótica dos grupos de natureza de despesa, conforme apresentado na Tabela III, verifica-se que, com exceção de *Investimentos* e das despesas com *Dívida*, que apresentam decréscimos em suas dotações,<sup>2</sup> em relação ao montante autorizado para 2006, todos os demais grupos apresentam crescimento nominal.

---

<sup>2</sup> Com relação a *Investimentos*, assinala-se que a comparação ocorre em relação aos números originais da proposta, sem se considerar ainda os efeitos das emendas, que majoritariamente privilegiam esse grupo de despesa.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

### Tabela III

ORÇAMENTO POR GND - COMPARATIVO 2004 A 2007

Em R\$ milhões

GND	Liq. 2004	Liq. 2005	Aut. 2006	PL 2007	Variações		
					2007/ 2006	2007/ 2005	2007/ 2004
					(D)/(C)	(D)/(B)	(D)/(A)
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.829,40	6.493,87	7.123,01	8.705,74	22,2%	34,1%	27,5%
2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	128,11	97,26	148,66	113,72	-23,5%	16,9%	-11,2%
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	27.344,11	31.204,66	33.409,38	35.092,61	5,0%	12,5%	28,3%
4 INVESTIMENTOS	1.858,10	2.085,32	3.262,39	2.213,99	-32,1%	6,2%	19,2%
5 INVERSÕES FINANCEIRAS	18,34	17,64	35,40	36,60	3,4%	107,5%	99,5%
6 AMORTIZ./REFINANC. DA DÍVIDA	357,72	240,83	297,32	237,18	-20,2%	-1,5%	-33,7%
<b>Total</b>	<b>36.535,77</b>	<b>40.139,58</b>	<b>44.276,15</b>	<b>46.399,84</b>	<b>4,8%</b>	<b>15,6%</b>	<b>27,0%</b>

Fonte: PLN 15/2006-CN. Autorizado 2006 = Lei + créditos até 10/out/2006.

É de se observar que o crescimento de 4,8% (R\$ 2,1 bilhões) da dotação do Ministério da Saúde, em relação ao valor autorizado para 2006, decorre basicamente do incremento dos gastos com *Pessoal e Encargos Sociais* (R\$ 1,6 bilhão) e *Outras Despesas Correntes* (R\$ 1,7 bilhão), conjugado com redução de *Investimentos* (R\$ 1 bilhão).

Também é de se notar que dos R\$ 46,4 bilhões alocados no Ministério da Saúde, cerca de 75,6% (R\$ 35,1 bilhões) encontram-se em “Outras Despesas Correntes”, grupo no qual se concentram os recursos transferidos pela União aos demais entes federados (Estados, Distrito Federal e Municípios) para o custeio das ações de assistência médico-hospitalar e de atenção básica à saúde, dentre outras.

### 2.3 - Por Modalidade de Aplicação - MA

Conforme dispõe o substitutivo do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 aprovado pela CMO (PLDO/2007), a modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados mediante transferência financeira – inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades – ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou, então, diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

Como evidenciado na Tabela IV, é notória a concentração de recursos nas modalidades referentes a transferências a Estados (22,9%), a Municípios (35,8%) e a Aplicações Diretas (37%), que conjuntamente respondem por aproximadamente 96% do total de recursos do Setor. Deve-se ressaltar que o incremento contínuo de transferências federais coaduna-se com a política de descentralização da gestão pública do setor (art. 198, I, da Constituição).

**Tabela IV**  
ORÇAMENTO POR MODALIDADE DE APLICAÇÃO – COMPARATIVO 2004 A 2007

Em R\$ milhões

Mod. de Aplicação <sup>(1)</sup>	Liq. 2004	Liq. 2005	Aut. 2006	PL 2007		Variação		
				Valores	%	2007/2006	2007/2005	2007/2004
20 - Transferências à União			7,47		0,0%	-100,0%		
30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	7.308,86	8.887,69	10.240,24	10.630,05	22,9%	3,8%	29,6%	45,4%
40 - Transferências a Municípios	13.276,55	14.586,70	16.707,47	16.643,06	35,8%	-0,4%	14,1%	25,4%
50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	623,30	624,95	534,48	213,08	0,5%	-60,1%	-	-65,8%
71 - Transferências a Consórcios Públicos			0,89		0,0%	-100,0%		
80 - Transferências ao Exterior	522,78	446,58	683,88	794,46	1,7%	16,2%	77,9%	52,0%
90 - Aplicações Diretas	14.804,29	15.593,66	14.956,72	17.158,68	37,0%	14,7%	10,0%	15,9%
91 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Segurid. Social (1)			777,37	960,51	2,1%	23,6%		
99 - A Definir	0,00	0,00	367,63		0,0%	-100,0%		
<b>Total</b>	<b>36.535,77</b>	<b>40.139,58</b>	<b>44.276,15</b>	<b>46.399,84</b>	<b>100,0%</b>	<b>4,8%</b>	<b>15,6%</b>	<b>27,0%</b>

Fonte: PLN 15/2006-CN. Autorizado 2006 = Lei + créditos até 10/out/2006. (1) Conforme Manual Técnico Orçamentário para 2007, Anexo II da Portaria Interministerial no 163, de 4 de maio de 2001 (publicada no D.O.U. nº 87-E, de 7 de maio de 2001, Seção 1, páginas 15 a 20), a modalidade de aplicação de código "91" refere-se "despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o receptor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade integrante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.

Quanto aos recursos restantes, pode-se mencionar a modalidade "Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social", que congrega cerca de 960 milhões (equivalentes a 2,1 % do total de despesas do Órgão), em sua maioria previstas para aplicação no elemento de despesa "Obrigações Patronais". Percebe-se, contudo acréscimo significativo nessa modalidade em relação ao autorizado em 2006 (cerca de 23,6%).

Também em relação às Transferências ao Exterior, apesar de representarem apenas 1,7% das despesas da Saúde, percebe-se incremento constante ao longo dos últimos anos, contando com previsão de aplicação em 2007 de aproximadamente 794,5 milhões de reais. Desse montante, cerca de R\$ 667 milhões estão previstos no elemento



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

de despesa “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica” e R\$ 24,3 milhões como investimentos (GND 4).

### 2.4 - Por Fonte de Recursos

Em relação às fontes de financiamento, a proposta apresenta a distribuição mostrada na Tabela V. Verifica-se que a Contribuição Social sobre Lucro das Pessoas Jurídicas (CSLL) e a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) são as principais fontes de financiamento do Órgão, respondendo por 76,4% do total dos recursos.

**Tabela V**  
ORÇAMENTO POR FONTES DE RECURSOS – COMPARATIVO 2004 A 2007

Em R\$ milhões

Cód Fte	Nome Fonte	Liq 2004	Liq 2005	Aut. 2006	PL 2007		Variações		
					Valores	% s/ Total	2007/2006	2007/2005	2007/2004
151 e 351	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO DAS PESSOAS JURÍDICAS - CSLL	11.815,07	15.952,11	19.051,82	20.441,98	44,1%	7,3%	28,1%	73,0%
155	CONTRIB. PROVISÓRIA S/ MOVIMENT. FINANCEIRA - CPMF	10.741,75	11.724,25	13.553,00	14.964,57	32,3%	10,4%	27,6%	39,3%
153 e 353	CONTR. P/ FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS	9.190,19	7.708,73	6.030,60	6.296,65	13,6%	4,4%	-18,3%	-31,5%
100 e 300	RECURSOS ORDINÁRIOS	2.696,10	1.941,54	2.897,96	1.504,51	3,2%	-48,1%	-22,5%	-44,2%
169 e 369	CONTRIB.PATRONAL P/PLANO DE SEGURID.SOC.SERV.	199,21	760,23	715,07	701,14	1,5%	-1,9%	-7,8%	252,0%
156	CONTRIB.DO SERVIDOR PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO	314,28	483,58	436,43	448,99	1,0%	2,9%	-7,2%	42,9%
174 e 374	TAXAS E MULTAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	189,01	223,03	258,19	285,39	0,6%	10,5%	28,0%	51,0%
147/148/149	OPERACOES DE CRÉDITO	267,87	284,96	210,61	171,01	0,4%	-18,8%	-40,0%	-36,2%
179 e 379	FUNDO DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA	329,34	104,00	0,00	0,00	0,0%		-100%	-100%
	OUTRAS FONTES	792,95	957,14	1122,48	1.585,60	3,4%	41,3%	65,7%	100%
<b>Total</b>		<b>36.535,77</b>	<b>40.139,58</b>	<b>44.276,15</b>	<b>46.399,84</b>	<b>100,0%</b>	<b>4,8%</b>	<b>15,6%</b>	<b>27,0%</b>

Fonte: PLN 15/2006-CN. Autorizado 2006 = Lei + créditos até 10/out/2006. LEGENDA: em “Outras” estão incluídas: 388- Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional; 182- Restituição de Recursos de Convênios e Congêneres; 282- Restituição de Recursos De Convênios e Congêneres; 281- Recursos de Convênios; 495- Recursos do Orçamento de Investimento; 280- Recursos Financeiros Diretamente Arrecadados; 150- Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados; 250- Recursos Não-Financeiros Diretamente Arrecadados; 195- Doações de Entidades Internacionais

Vale observar que, das fontes que financiam a Saúde, somente a CPMF tem parcela de recursos efetivamente vinculada ao setor. As demais contribuições financiam



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

indistintamente ações do Orçamento da Seguridade Social, em que se inserem a Saúde, a Previdência e a Assistência Social. Os R\$ 15 bilhões da CPMF alocados em programações do Ministério da Saúde estão em conformidade com as disposições legais e constitucionais que regem a matéria.

### 2.5 - Por Programa e Ação

Sob a ótica de programas e ações, o plano de trabalho do Ministério da Saúde para 2007 não apresenta alterações significativas em relação a 2006. No conjunto, o referido plano está constituído por 208 ações agrupadas em 37 programas.

A Tabela VI mostra os principais programas finalísticos do Ministério da Saúde, por volume de recursos, comparando os valores propostos para 2007 com os autorizados para 2006 e os liquidados em 2005.

**Tabela VI**  
**PRINCIPAIS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – 2004 – 2007**

*Em R\$ milhões*

Programas	Liq 2004	Liq. 2005	Aut 2006	PL 2007	Variações	
					2007/ 2006	2007/ 2005
ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	16.331,70	17.269,04	18.865,66	18.676,15	-1,0%	8,1%
ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	4.615,55	5.386,88	6.556,82	7.343,74	12,0%	36,3%
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	1.796,28	2.188,48	2.625,93	2.959,40	12,7%	35,2%
VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS	809,75	804,35	1.303,75	1.362,51	4,5%	69,4%
PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS	518,13	544,49	792,24	833,58	5,2%	53,1%
SERVIÇOS URBANOS DE ÁGUA E ESGOTO	532,79	642,97	1.015,48	672,00	-33,8%	4,5%
EDUCAÇÃO PERMANENTE E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE	320,18	265,00	374,10	433,52	15,9%	63,6%
ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	604,62	538,24	880,37	407,64	-53,7%	-24,3%
SEGURANÇA TRANSFUSIONAL E QUALIDADE DO SANGUE	248,74	254,84	308,50	350,63	13,7%	37,6%
ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIAS, VIOLÊNCIAS E OUTRAS CAUSAS EXTERNAS	147,05	221,89	308,63	358,59	16,2%	61,6%
IDENTIDADE ÉTNICA E PATRIMÔNIO CULTURAL DOS POVOS INDÍGENAS	178,66	218,12	248,83	317,60	27,6%	45,6%
GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	96,37	185,26	239,08	307,25	28,5%	65,8%
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE	264,10	172,45	222,58	247,98	11,4%	43,8%
SANEAMENTO RURAL	67,23	88,19	209,44	204,93	-2,2%	132,4%
INVESTIMENTO PARA HUMANIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ACESSO A ATENÇÃO A SAÚDE	79,40	119,97	145,77	177,24	21,6%	47,7%
ATENÇÃO A SAÚDE DE POPULAÇÕES ESTRATÉGICAS E EM SITUAÇÕES ESPECIAIS DE AGRAVOS	50,26	59,97	95,25	92,85	-2,5%	54,8%



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

### PRINCIPAIS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – 2004 – 2007

Em R\$ milhões

Programas	Liq 2004	Liq. 2005	Aut 2006	PL 2007	Variações	
					2007/ 2006	2007/ 2005
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	40,52	52,17	56,63	76,00	34,2%	45,7%
VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DA MALÁRIA E DA DENGUE	62,00	64,56	65,41	68,20	4,3%	5,6%
DRENAGEM URBANA SUSTENTÁVEL	7,62	3,63	34,13	50,00	46,5%	1.277,4 %
OUTROS PROGRAMAS	9.764,83	11.059,07	9.927,55	11.460,06	15,4%	3,6%
<b>Total</b>	<b>36.535,77</b>	<b>40.139,58</b>	<b>44.276,15</b>	<b>46.399,84</b>	<b>4,8%</b>	<b>15,6%</b>

Fonte: PLN 15/2006-CN. Autorizado 2006 = Lei + créditos até 10/out/2006.

Verifica-se que a maior parte dos dispêndios do Ministério da Saúde ocorre em *Atenção Hospitalar e Ambulatorial no Sistema Único de Saúde*. Os R\$ 18,7 bilhões previstos nessa programação para 2007 registram redução de 1,0% em relação ao valor autorizado para 2006 e aumento de 8,1% em relação aos gastos de 2005. Desse total, cerca de R\$ 1,1 bilhão destinam-se à manutenção e funcionamento dos hospitais da rede pública federal; R\$ 456 milhões, à manutenção do contrato de gestão com o Serviço Social Autônomo das Pioneiras Associação Sociais (Rede Sarah); e R\$ 17 bilhões, ao pagamento dos procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC), cuja meta para 2007 é realizar 251,6 milhões de atendimentos.

O programa *Atenção Básica em Saúde*, que congrega os recursos destinados a financiar as ações de expansão e consolidação da saúde da família e dos agentes comunitários de saúde em todos os municípios brasileiros, detém cerca de R\$ 7,3 bilhões, apresentando crescimento nominal de 12%, em relação à dotação autorizada para 2006, e de 36,3%, em relação aos gastos de 2005. O significativo crescimento dos recursos alocados nesse programa está em consonância com o esforço do governo de substituir o modelo de saúde tradicional, pautado na medicina curativa, por outro mais consentâneo com os princípios constitucionais que privilegiam as ações preventivas e primárias na atenção à saúde. Quase todos os recursos desse programa integram o *Piso de Atenção Básica – PAB*, sendo R\$ 3 bilhões destinados à



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

parte fixa e R\$ 4 bilhões, à parte variável do referido Piso,<sup>3</sup> com os quais se pretende manter 30 mil equipes de saúde da família e 216 mil agentes comunitários.

O programa *Atenção Especializada em Saúde*, no qual se concentram os investimentos na rede física de atendimento de maior complexidade do SUS, vem contemplado com R\$ 407,6 milhões, com redução de 53,75 e 24,3%, em relação respectivamente aos valores de 2006 e 2005.<sup>4</sup> Desse total, R\$ 300 milhões estão destinados ao cumprimento da meta de estruturar 928 unidades de saúde.

Para o programa *Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos*, a proposta prevê R\$ 3,0 bilhões, o que representa crescimento nominal de 12,7% e 35,2%, em relação a 2006 e 2005, respectivamente. As principais ações desse programa, em termos de volume de recursos, são: *Assistência Financeira para Aquisição e Distribuição de Medicamentos Excepcionais* (R\$ 1,6 bilhão); *Promoção da Oferta e da Cobertura dos Serviços de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos no SUS* (R\$ 721,1 milhões), *Incentivo Financeiro a Municípios Habilitados à Parte Variável do PAB para Assistência Farmacêutica Básica* (R\$ 314,9 milhões) e *Manutenção e Funcionamento das Farmácias Populares* (R\$ 214,0 milhões).

No que se refere à *Vigilância, Prevenção e Atenção em HIV-AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis*, a previsão para 2007 é de R\$ 1,4 bilhão, pouco acima daquele autorizado para 2006 (4,5%), e quase 70% a mais dos valores aplicados em 2005 e 2004. Desse total, cerca de 72,2% (R\$ 984 milhões) estão reservados ao *Atendimento da População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e Outras Doenças Sexualmente Transmissíveis*.

---

<sup>3</sup> O PAB, implantado a partir de 1998, tem contribuído sobremaneira no processo da efetiva municipalização das ações e serviços de saúde e no aumento da equidade na alocação dos recursos. Compõem-se de uma parte fixa e de partes variáveis. A parte fixa corresponde a um valor por habitante, que varia de acordo com a capacidade de absorção de cada município no desenvolvimento de ações e serviços de saúde. As partes variáveis correspondem a incentivos financeiros destinados a ações estratégicas para a organização da atenção básica à saúde. No programa de *Atenção Básica em Saúde*, estão vinculadas ao PAB as seguintes ações: "8577 - Atendimento Assistencial Básico nos Municípios Brasileiros", "0589 - Incentivo Financeiro A Municípios Habilitados à Parte Variável do Piso de Atenção Básica - PAB para a Saúde da Família" e "0442 - Incentivo Financeiro para a Expansão e a Consolidação da Estratégia de Saúde da Família nos Municípios com População Superior a 100 mil Habitantes".

<sup>4</sup> Essa perda de recursos em relação a orçamentos pretéritos tende a mudar com o acolhimento das emendas, por ser o referido programa um dos mais demandados pelos parlamentares. Ademais, a comparação com 2006 se faz em cima do valor autorizado (e não do efetivamente gasto), o que, dado o baixo nível de execução orçamentária observado até 04 de dezembro de 2006 (15,4%), pode colocar o valor proposto para 2007 em patamar superior aos gastos de 2006.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

Com relação às ações de vigilância em saúde, mantêm-se basicamente os mesmos níveis de investimentos de 2006 e 2005, sendo que, para o programa *Vigilância Epidemiológica e Controle das Doenças Transmissíveis*, o valor proposto é próximo de R\$ 1,3 bilhão.

No que tange às ações de saneamento, a proposta apresenta os seguintes valores: *Serviços Urbanos de Água e Esgoto*: R\$ 672,0 milhões; *Saneamento Rural*: R\$ 204,9 milhões, e *Resíduos Sólidos Urbanos*: R\$ 76,0 milhões. Relativamente ao valor autorizado para 2006, o setor de saneamento da saúde sofre decréscimo de 25,6% (R\$ 328,6 milhões) – enquanto “*Serviços Urbanos de Água e Esgoto*” e “*Saneamento Rural*” sofrem redução de, respectivamente 33,% (R\$ 343,5 milhões) e 2,2% (R\$ 4,5 milhões); o programa “*Resíduos Sólidos Urbanos*” cresce 34,2% (R\$ 19,4 milhões). Quando comparado com os valores aplicados em 2005 e 2004, constata-se, no entanto, crescimento em tais programas da ordem de R\$ 169,6 milhões (21,7%) e R\$ 312,4 milhões (48,8%), respectivamente.<sup>5</sup>

### 3. Orçamento de investimento

A Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – HEMOBRÁS, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 10.972, de 2 de dezembro de 2004, passa a ser a única unidade orçamentária que integra o Orçamento de Investimento do Ministério da Saúde. São R\$ 24,4 milhões para serem aplicados basicamente na implantação da fábrica e do laboratório de hemoderivados.

O Ministério da Saúde não integrava o orçamento de investimento desde 2003, quando as unidades do Grupo Hospitalar Conceição (Hospital Cristo Redentor, Hospital Fêmina e Hospital Nossa Senhora da Conceição) passaram a constar exclusivamente do Orçamento da Seguridade Social, por determinação do TCU.

---

<sup>5</sup> As ações mencionadas não esgotam toda a programação orçamentária pertinente a saneamento básico. Outras ações estão a cargo do Ministério das Cidades e do Ministério da Integração Regional.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

### 4 – Insuficiências da proposta

#### 4.1 – Piso de Aplicação em Saúde

##### 4.1.1 – Considerações Iniciais

A aplicação mínima em *ações e serviços públicos de saúde* tem sido motivo de muitas controvérsias. Instituída pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000 (EC nº 29/2000), a referida aplicação deveria estar, desde 2005, sob a égide da lei complementar de que trata o art. 198, §3º da Constituição Federal.

A não aprovação dessa lei até o momento – não obstante projeto nesse sentido já ter sido aprovado em Comissões da Câmara dos Deputados – mantém vigendo as regras transitórias estabelecidas para os exercícios de 2001 a 2004,<sup>6</sup> consoante a qual os gastos federais com tais ações e serviços devem crescer anualmente de acordo com a evolução da variação nominal do Produto Interno Bruto.

A ausência da referida lei também convalida a definição de *ações e serviços públicos de saúde* ditada por sucessivas LDO's, pela qual tais ações e serviços compreenderiam *“a totalidade da dotação do Ministério da Saúde, deduzidos os encargos previdenciários da União, os serviços da dívida e a parcela das despesas do Ministério financiada com recursos do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza.”*.

Vê-se, pois, que a definição em vigor não obedece à lógica da classificação funcional ou programática, mas tão-só a institucional, ou seja, não leva em conta o objeto, a natureza do gasto, e sim o órgão executor da ação. Dessa forma, basta que a despesa seja da programação do Ministério da Saúde para que, em tese, integre o referido piso de aplicação.

Essa precariedade na definição de *ações e serviços públicos de saúde* tem ensejado inúmeros questionamentos acerca de despesas que estariam sendo computadas no piso sem que representassem de fato gastos com saúde. Como exemplo, citamos:

---

<sup>6</sup> O art. 77 do ADCT: “Art. 77. Até o exercício financeiro de 2004, os recursos mínimos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde serão equivalentes: I – no caso da União: a) no ano 2000, o montante empenhado em ações e serviços públicos de saúde no exercício financeiro de 1999 acrescido de, no mínimo, cinco por cento; b) do ano 2001 a 2004, o valor apurado no ano anterior, corrigido pela variação nominal do Produto Interno Bruto – PIB.”



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

- **Bolsa-Família**, cuja discussão no orçamento passado culminou com sua retirada da programação do Ministério da Saúde;
- **saneamento em municípios com mais de 30 mil habitantes**, que antes compunha programação do Ministério das Cidades; ou
- **Farmácia Popular**, cujo fato de não ser inteiramente gratuita não atenderia os princípios da universalidade e da equidade insculpidos na Constituição.

Para que essas questões sejam superadas, é indispensável que se agilize a aprovação da aludida lei complementar, ou se aprimore, na sua ausência, a definição de *ações e serviços públicos de saúde* constante das leis de diretrizes orçamentárias.

### 4.1.2 – Valores da proposta

Aplicando-se as regras transitórias e mantido o conceito da *base móvel*, objeto da Decisão nº 143/2002 do Tribunal de Contas da União - TCU, pelo qual o valor despendido em um ano incorpora-se à base de cálculo do piso de aplicação do ano subsequente, e considerando uma aplicação em 2006 no valor do piso calculado para o ano (R\$ 40,7 bilhões), tem-se que os R\$ 42,4 bilhões contidos na proposta não atendem à determinação constitucional.

A defasagem, quando do envio da proposta, era da ordem de R\$ 1,7 bilhão. Com a revisão dos pressupostos econômicos que a embasaram, levada a efeito pelo Comitê de Avaliação da Receita, a diferença caiu para R\$ 978 milhões, conforme mostrado na Tabela VII.<sup>7</sup>

**Tabela VII**  
**AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE**

	<i>Em R\$ milhões</i>	
	Antes revisão do PIB 2006	Após revisão do PIB 2006
BASE DE CÁLCULO (PISO DA SAÚDE ESTIMADO PARA 2006)	40.716,2	40.716,2
VARIAÇÃO NOMINAL DO PIB 2006 (*)	8,46%	6,59%
PLOA 2007 (PROPOSTA DO EXECUTIVO) (A)	42.421,2	42.421,2
PISO DA SAÚDE PARA 2007 (ESTIMADO) (B)	44.159,9	43.399,2
DIFERENÇA (A)-(B)	-1.738,7	-978,0

<sup>7</sup> O PIB estimado de 2006, que na proposta era de R\$ 2.101,5 bilhões, passou para R\$ 2.065,3 bilhões, após revisão, o que fez com que a variação nominal do PIB, que corrige o piso de aplicação, caísse de 8,46% para 6,59%.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

Registre-se que na Reserva de Contingência veio destacado R\$ 1,7 bilhão para alocação em programação do Ministério da Saúde. No entanto, recursos da Reserva da Contingência não entram no cômputo do piso de aplicação em saúde, o que faz com que a proposta não esteja em conformidade com o que determina a Constituição.

Vale ressaltar, contudo, que em face do ingresso de recursos novos no valor de R\$ 1,8 bilhão, disponibilizados a esta Área Temática para o atendimento de emendas individuais e coletivas, deixa de existir o déficit apontado, estando a programação da Saúde no momento do fechamento deste Relatório com R\$ 840,6 milhões acima do valor mínimo de aplicação constitucionalmente estabelecido, conforme mostrado na Tabela VIII.

**Tabela VIII**

AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	Em R\$ milhão
	Valor
PLOA 2007	42.445,6
(-) Piso da Saúde estimado para 2007	43.399,2
(=)Diferença antes das emendas	-978,0
(+) Recursos novos originários das emendas	1.818,6
(=)Diferença após as emendas	840,6

## 4.2 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC)

### 4.2.1 - Redução de Recursos

No tocante à programação de trabalho do Ministério da Saúde, questão que merece destaque diz respeito à queda do valor destinado aos procedimentos de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial (MAC), identificados na proposta pela ação “8585 - Atenção à Saúde da População nos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema e nos Estados Habilitados em Gestão Plena/Avançada”.<sup>8</sup>

Os R\$ 17 bilhões constantes da proposta apresentam-se inferiores ao valor autorizado para 2006. O decréscimo, inicialmente da ordem de R\$ 223,8 milhões (1,3%) quando da chegada da proposta ao Congresso Nacional, já se encontra em

<sup>8</sup> São considerados procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial as consultas de diferentes especialidades médicas e os procedimentos de diagnose e terapias, entre os quais a tomografia, o estudo hemodinâmico, a quimioterapia, a radioterapia, a ressonância magnética, a terapia renal substitutiva. Entre os procedimentos hospitalares têm-se os transplantes, gastroplastias, cirurgia cardíaca, cirurgias eletivas e outras.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

torno de R\$ 512,6 milhões (3%),<sup>9</sup> podendo ultrapassar os R\$ 700 milhões até o encerramento do exercício.<sup>10</sup>

Na realidade, a falta de recursos na programação do MAC decorre de prática adotada pelo Executivo, a partir do orçamento de 2006, de se cortar parte da dotação da citada programação para alocá-la na Reserva de Contingência em rubrica vinculada à Saúde. O propósito, por trás dessa prática, é fazer com que um mesmo montante de recursos seja computado na aferição tanto do cumprimento do art. 13 da LDO/2006 – que determina que a referida Reserva seja constituída no projeto de lei orçamentária, com, no mínimo, 2% da receita corrente líquida – quanto do disposto no Inciso II do art. 58 do referido diploma legal, que trata da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde. Tal comportamento mostra-se inaceitável, visto que “reserva de contingência”, por implicar o conceito de dotações livres – isto é, não vinculadas a qualquer órgão ou despesa – , não pode integrar o piso da saúde.

O déficit da programação, porém, é bem maior, porquanto a necessidade de recursos para atender às necessidades da programação em 2007, segundo informações do próprio Ministério da Saúde, é da ordem de R\$ 18,7 bilhões.<sup>11</sup> A expectativa do Ministério, expressa em expediente encaminhado ao MPO (Aviso nº 1508/GM, de 20/11/2006, cópia anexa) era que os R\$ 1,7 bilhão consignados na Reserva de Contingência vinculados à Saúde fossem na íntegra direcionados ao MAC, o que, porém, não ocorreu.

O processo de aviltamento da correção dos recursos do MAC, conforme já observado em anos anteriores, é algo patente quando se compara o crescimento relativo da referida programação com outras ações de saúde, conforme mostrado na Tabela IX e no Gráfico I.

---

<sup>9</sup> Posição de 24.11.2006

<sup>10</sup> Segundo informações do Ministério da Saúde, para atender a demanda do ano, ainda deverá ocorrer abertura de crédito adicional por decreto.

<sup>11</sup> A Mensagem Presidencial que encaminhou o projeto de lei orçamentária, em alusão aos procedimentos de média e alta complexidade, menciona textualmente que “em 2007, a meta é realizar 251,6 milhões de atendimentos, para os quais foram alocados R\$ 18,7 bilhões” (pág. 116).



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

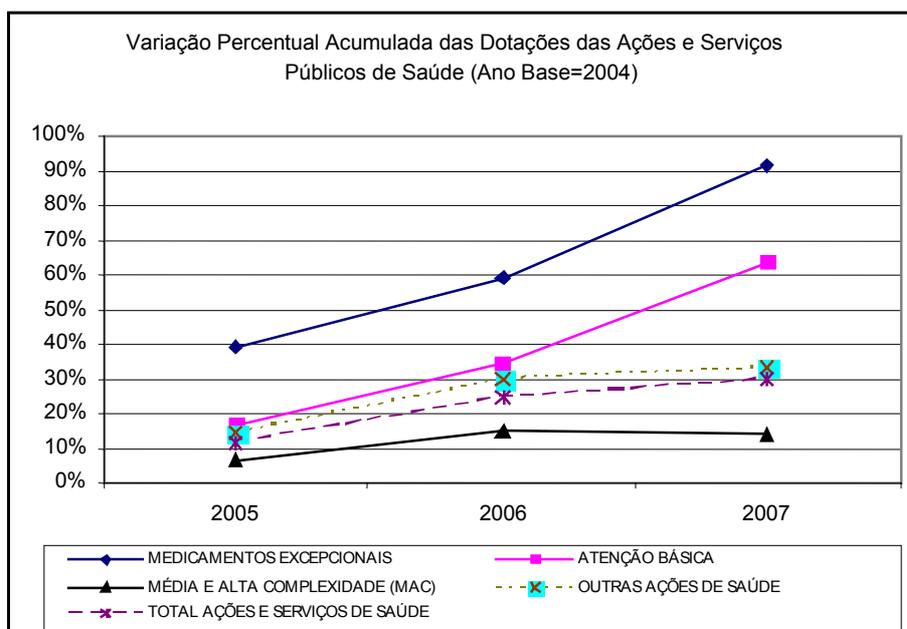
Tabela IX

Em R\$ milhões

AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Execução		LOA	PLOA	Variação Nominal Acumulada (%) (Ano Base=2004)		
	2004	2005			2005	2006	2007
MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS	826	1.147	1.310	1.580	39%	59%	91%
ATENÇÃO BÁSICA (custeio)	4.565	5.309	6.137	7.468	16%	34%	64%
<b>MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (MAC)</b>	<b>14.981</b>	<b>15.959</b>	<b>17.219</b>	<b>16.995</b>	<b>7%</b>	<b>15%</b>	<b>13%</b>
OUTRAS AÇÕES DE SAÚDE	12.330	14.076	16.007	16.403	14%	30%	33%
<b>TOTAL AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE</b>	<b>32.701</b>	<b>36.491</b>	<b>40.673</b>	<b>42.446</b>	<b>12%</b>	<b>24%</b>	<b>30%</b>

Fonte: PLN 15/2006-CN. Autorizado 2006 = Lei + créditos até 10/out/2006.

Gráfico I



Verifica-se que, enquanto os gastos totais com ações e serviços públicos de saúde crescem 30% no período de 2004 a 2007, saindo de um patamar de R\$ 32,7 bilhões para R\$ 42,4 bilhões, os do MAC crescem apenas 13% – de R\$ 15,0 bilhões para 17,0 bilhões. Nesse mesmo período, Medicamentos Excepcionais sobem 91%, Atenção Básica, 64% e o conjunto das demais ações e serviços públicos de saúde, 33%.

A preocupação com a insuficiência de recursos nessa programação fez com que representantes do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), do



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), das Santas Casas de Misericórdia e da Frente Parlamentar da Saúde nos procurassem, assim como ao Relator-Geral, a fim de buscar alternativas para recuperar o orçamento da Saúde.

No entender dessas entidades, caso não haja reforço dos recursos do MAC, o cenário que se descortina para a Saúde em 2007 é muito preocupante, não só por comprometer a oferta e ampliação dos serviços já pactuados no âmbito do SUS – com correção inclusive da Tabela de Procedimentos SIA/SIH/SUS, que se bastante defasada –, como também por tornar inviável a implantação de novos serviços necessários à melhoria das condições de saúde da população.

O Relator-Geral, sensibilizado pela situação lhe foi apresentada, e respaldado por decisão do Colégio de Líderes e Relatores Setoriais, assumiu o compromisso de, na fase geral, reforçar a referida programação com recursos da reestimativa de receita em mais R\$ 1.080 milhões, os quais, somados aos R\$ 120 milhões alocados por este Relator em atendimento à emenda de Comissão, coloca a referida dotação no patamar de R\$ 18,2 bilhões, insuficientes ainda para atender os compromissos já pactuados para 2007.

Na busca de uma solução para recuperar a dotação do MAC, promovemos, juntamente com o Relator-Geral e o Presidente desta Comissão, reuniões com o Secretário de Planejamento e Orçamento, o qual, com o aval do Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, assumiu o compromisso de, aprovado o orçamento, suplementar no decorrer de 2007 a dotação do MAC com mais R\$ 500 milhões.

Diante dos compromissos assumidos, esperamos que a questão do MAC esteja superada, podendo os gestores de saúde estaduais e municipais, assim como as instâncias colegiadas do SUS (Comissões Intergestoras tripartite e Bipartites), contarem com R\$ 18,7 bilhões de recursos federais nessa programação para 2007.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

### 4.2.2 - Distribuição Espacial

A Tabela X apresenta a distribuição, por unidade da Federação, dos gastos com os procedimentos de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial (MAC), em valores totais e *per capita*, para o exercício de 2007.

**Tabela X**  
Distribuição dos recursos do MAC por UF

Em R\$ Milhões

UF	Pop 2005	Liq 2005	Per capita 2005	Pop 2006	Aut. 2006	Per capita 2006	Pop 2007	PLOA 2007	Per capita 2007	UF
RJ	15.371.234	1.701,64	<b>110,70</b>	15.549.075	1.678,78	<b>107,97</b>	15.727.711	1.700,93	<b>108,15</b>	RJ
RS	10.837.022	1.074,41	<b>99,14</b>	10.954.842	1.173,62	<b>107,13</b>	11.073.190	1.169,09	<b>105,58</b>	RS
MS	2.262.180	212,12	<b>93,77</b>	2.295.604	245,32	<b>106,86</b>	2.329.179	244,56	<b>105,00</b>	MS
SP	40.400.946	3.987,62	<b>98,70</b>	41.012.270	4.353,94	<b>106,16</b>	41.626.325	4.169,17	<b>100,16</b>	SP
PR	10.253.287	986,26	<b>96,19</b>	10.378.476	1.095,97	<b>105,60</b>	10.504.226	1.031,54	<b>98,20</b>	PR
MG	19.220.936	1.582,71	<b>82,34</b>	19.462.201	1.772,69	<b>91,08</b>	19.704.547	1.730,44	<b>87,82</b>	MG
TO	1.303.904	115,66	<b>88,70</b>	1.330.547	124,04	<b>93,22</b>	1.357.308	118,75	<b>87,49</b>	TO
PE	8.407.516	704,57	<b>83,80</b>	8.496.291	763,55	<b>89,87</b>	8.585.462	745,88	<b>86,88</b>	PE
DF	2.329.648	199,00	<b>85,42</b>	2.380.190	218,25	<b>91,69</b>	2.430.959	210,97	<b>86,79</b>	DF
BA	13.806.131	1.035,05	<b>74,97</b>	13.940.586	1.195,20	<b>85,74</b>	14.075.643	1.203,53	<b>85,50</b>	BA
SC	5.860.308	464,95	<b>79,34</b>	5.951.764	514,09	<b>86,38</b>	6.043.629	500,42	<b>82,80</b>	SC
GO	5.612.350	432,21	<b>77,01</b>	5.722.893	468,21	<b>81,81</b>	5.833.931	480,30	<b>82,33</b>	GO
SE	1.965.542	147,74	<b>75,16</b>	1.998.402	164,37	<b>82,25</b>	2.031.408	164,84	<b>81,14</b>	SE
ES	3.404.548	263,14	<b>77,29</b>	3.460.319	290,73	<b>84,02</b>	3.516.340	285,08	<b>81,07</b>	ES
PI	3.004.878	225,93	<b>75,19</b>	3.034.205	249,72	<b>82,30</b>	3.063.663	239,86	<b>78,29</b>	PI
CE	8.089.097	620,27	<b>76,68</b>	8.208.589	663,31	<b>80,81</b>	8.328.616	649,73	<b>78,01</b>	CE
AL	3.013.541	228,61	<b>75,86</b>	3.048.189	252,05	<b>82,69</b>	3.082.992	239,76	<b>77,77</b>	AL
PB	3.594.020	274,45	<b>76,36</b>	3.621.277	299,24	<b>82,63</b>	3.648.656	282,97	<b>77,55</b>	PB
RN	3.000.310	230,90	<b>76,96</b>	3.040.875	245,24	<b>80,65</b>	3.081.623	237,43	<b>77,05</b>	RN
MT	2.799.607	218,43	<b>78,02</b>	2.853.189	238,27	<b>83,51</b>	2.907.011	217,93	<b>74,97</b>	MT
MA	6.097.783	411,93	<b>67,55</b>	6.178.779	453,95	<b>73,47</b>	6.260.137	456,98	<b>73,00</b>	MA
AC	658.720	50,99	<b>77,41</b>	675.439	58,53	<b>86,66</b>	692.233	50,36	<b>72,75</b>	AC
PA	6.961.037	419,29	<b>60,23</b>	7.100.545	477,04	<b>67,18</b>	7.240.678	474,58	<b>65,54</b>	PA
RO	1.532.695	101,41	<b>66,17</b>	1.560.444	110,81	<b>71,01</b>	1.588.318	102,67	<b>64,64</b>	RO
RR	390.496	23,93	<b>61,29</b>	402.491	27,24	<b>67,68</b>	414.541	26,52	<b>63,98</b>	RR
AM	3.236.818	204,12	<b>63,06</b>	3.315.458	233,41	<b>70,40</b>	3.394.450	215,80	<b>63,58</b>	AM



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

Em R\$ Milhões

UF	Pop 2005	Liq 2005	Per capita 2005	Pop 2006	Aut. 2006	Per capita 2006	Pop 2007	PLOA 2007	Per capita 2007	UF
AP	593.145	36,91	62,23	614.217	41,62	67,76	635.383	39,77	62,60	AP
NA		4,40			97,98			4,92		NA
BR	184.007.699	15.958,63	86,73	186.587.157	17.507,14	93,83	189.178.159	16.994,77	89,83	BR

Fonte: PLN 15/2006-CN. Autorizado 2006 = Lei + créditos até 10/out/2006 – inclui remanejamentos efetuados em novembro de 2006

Verifica-se que a proposta, além da insuficiência de dotação para atender as necessidades de execução em 2007, mantém as distorções na distribuição dos recursos do MAC já apontadas em outros orçamentos.

Com exceção do Rio de Janeiro e Goiás, que apresentam ligeiro acréscimo nos valores per capita, as demais unidades da Federação que sofrem redução em relação ao autorizado em 2006.

Além disso, percebe-se que, das vinte e sete unidades da Federação, apenas cinco (RJ, RS, MS, SP e PR) encontram-se acima do valor *per capita* médio nacional (R\$ 89,83). É de se observar também alguns Estados constantes da parte superior da Tabela chegam a receber valores *per capita* superiores em mais de 70% por cento àqueles exibidos na parte inferior.

## 5 – Das Emendas

### 5.1 – Considerações Gerais

Ao plano de trabalho do Ministério da Saúde foram apresentadas 2.966 emendas, com pleitos da ordem de R\$ 11,2 bilhões, conforme mostrado na Tabela XI.

Tabela XI

Em R\$ 1,00

EMENDAS POR TIPO DE AUTOR			
TIPO DE AUTOR	QUANTIDADE DE AUTORES	QUANTIDADE DE EMENDAS	VALOR
Bancada Estadual	26	63	6.835.000.000
Comissão da Câmara dos Deputados	2	4	2.505.565.567
Comissão do Senado Federal	1	3	650.000.000
Deputados	510	2.510	1.065.574.162
Senadores	79	386	176.875.000
<b>Total</b>	<b>618</b>	<b>2.966</b>	<b>11.233.014.729</b>



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

Dentre as Bancadas Estaduais, somente a do Estado do Piauí deixou de apresentar emenda ao plano de trabalho do Ministério da Saúde, assim como as Bancadas Regionais.

As maiores demandas por unidade orçamentária ocorreram no Fundo Nacional de Saúde, com 2.383 emendas, e na Fundação Nacional de Saúde, com 580 emendas. À Fundação Oswaldo Cruz, foram apresentadas três emendas.

Examinada a distribuição dos pleitos pelos principais programas do setor, verifica-se que as maiores procuras ocorrem em *Atenção Básica em Saúde*, com 954 emendas; *Atenção Especializada em Saúde*, com 711; *Atenção Hospitalar e Ambulatorial do SUS*, com 486; e *Serviços Urbanos de Água e Esgoto*, com 479.

### 5.2 – Remanejamento / Retirada de emendas

As emendas nºs 1194-0006, 1226-0008, 1226-0009, 1226-0011 e 1226-0013) apresentadas a esta área temática foram remanejadas para a Área VIII – Trabalho, Previdência e Assistência Social, em face de as entidades beneficiárias para as quais se pleiteavam recursos de custeio estarem mais afetas à assistência social.

Por razão análoga, recebemos da Área Temática VI – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Esporte a emenda nº 23170002.

As emendas nº 1411-0012, 1416-0007 e 3595-0004, por sua vez, foram retiradas pelos autores, que solicitaram o remanejamento dos valores correspondentes para outras emendas de sua autoria.

### 5.3 - Correções e Ajustes de Emendas

Em alguns casos, os pareceres das emendas sugerem ajustes e correções, com o propósito de adequá-las à boa técnica orçamentária e sanar erros ou defeitos de elaboração que pudessem eventualmente constituir óbice à sua aprovação ou ulterior execução. Assim, foram realizadas adequações de funcional-programática, ação, subtítulo, GND, modalidade de aplicação e meta.

Dentre as correções e ajustes efetuados, destacamos:



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

- **Construção e/ou ampliação em entidade privada**: suprimiram-se, quando existentes, as expressões “*construção*”, “*ampliação*”, “*adequação*” e/ou “*implantação*” das emendas que alocavam recursos de capital em entidades privadas, em face do que dispõe as alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 36 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 (PLDO/2007),<sup>12</sup> que permite a utilização de recursos federais nessas entidades “*somente para aquisição e instalação de equipamentos, bem como para as obras de adequação física necessárias à instalação dos referidos equipamentos; ou para aquisição de material permanente.*”<sup>13</sup>

- **Reforma com recursos de investimentos**: algumas emendas alocavam recursos de investimentos (GND 4) para efetuar reforma em unidades de saúde.<sup>14</sup> Nesses casos, quando tal expressão era acompanhada por outras que indicavam ações típicas de investimento, como “*implantação*”, “*construção*”, “*ampliação*” e/ou “*equipamento*”, corrigiu-se o subtítulo, suprimindo-se a expressão “*reforma*” ou substituindo-a por “*adequação*”. Quando aparecia isoladamente, alterou-se o grupo de despesas de *investimentos* (GND 4) para *outras despesas correntes* (GND 3).

- **Medicamentos / apoio à manutenção com recursos de investimentos**: outras emendas alocavam recursos de investimentos (GND 4) para aquisição de medicamentos ou apoio à manutenção de unidades de saúde. Nesses casos, também alterou-se o grupo de natureza de despesas de *investimentos* (GND 4) para *outras despesas correntes* (GND 3).

- **Mais de uma ação como objeto**: alguns subtítulos contemplavam mais de uma ação, em desacordo com o art. 21, III, da Resolução nº 01/2001-CN, que veda emenda constituída de ações que devam ser objeto de emendas distintas. Exceto quando da manifestação contrária por parte do autor, prevaleceu nos ajustes a ação

---

<sup>12</sup> Até o fechamento deste relatório o projeto de LDO para 2007 ainda se encontrava em apreciação pelo Congresso Nacional.

<sup>13</sup> Dentre as emendas que sofreram esse tipo de ajuste, merece destaque a de nº 7118-0011, da Bancada de Pernambuco, que grafou no subtítulo *Adequação de Unidade de Saúde do Instituto Materno Infantil do Estado de Pernambuco*, sendo suprimido no parecer a referência à *adequação*.

<sup>14</sup> Segundo o art. 12, § 1º, da Lei 4.320/64, as despesas com obras de conservação e adaptação de bens imóveis – categoria em que se enquadram os gastos com reforma –, devem ser classificadas como despesas correntes, que no jargão orçamentário são conhecidas como GND 3.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

mais diretamente relacionada à funcional-programática expressa nas emendas e em suas justificativas.

- **Subtítulo com mais de um beneficiário ou área geográfica**: algumas emendas foram apresentadas indicando mais de um beneficiário ou mais de uma localidade, o que está em desacordo com § 3º, “b”, do art. 5º da PLDO/2007. Nesses casos, ajustaram-se os subtítulos, de forma a sanar a impropriedade observada, como ocorreu com a emenda nº 7108-0005, da Bancada do Distrito Federal, que identificava no subtítulo dois beneficiários: Hospital de Santa Maria e HMIB.

- **Supressão de redundâncias no subtítulo**: quando o subtítulo da emenda propunha “estruturar unidade de saúde” e “adquirir unidade móvel de saúde”, suprimiu-se esta última, tendo em vista a expressão “estruturar”, por si só, já implicar tanto a implantação, aparelhamento e adequação de unidades de saúde quanto a aquisição de unidade móvel.

- **Adequação de metas**: quando necessário, foram efetuados ajustes nos quantitativos informados, tendo por base os custos unitários médios utilizados pelo Executivo na elaboração da proposta orçamentária.

- **Correção de Ação**: respeitada a intenção do autor manifestada na justificativa e/ou no subtítulo, algumas emendas sofreram reclassificação de ações, a fim de possibilitar o seu acolhimento e/ou não obstar sua execução futura. É o caso, por exemplo, das apresentadas:

- em favor de município, cuja população ou localização não correspondia àquelas no descritor da ação, como as apresentadas na ação “002L - Apoio à Implantação, Ampliação ou Melhoria de Sistema Público de Esgotamento Sanitário em Municípios Integrantes de Regiões Metropolitanas (RM) e Regiões Integradas de Desenvolvimento Econômico (RIDE) para Prevenção e Controle de Doenças”, favorecendo, no entanto, municípios que não satisfaziam o descritor da ação, e que, por isso, foram enquadradas na ação “5528 – Saneamento Básico para Controle de Agravos”;



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

- com o propósito de ampliar e aparelhar entidades que atuam com serviços de reabilitação de deficiente (como as APAEs, Pestalozzi, centros de reabilitação e associações de deficientes auditivos e visuais) em ação distinta da “0838 - Apoio a Unidades e Serviços de Reabilitação”, para a qual foram ajustadas;
- na ação “Apoio à Manutenção a Unidade de Saúde”, mas com o propósito de *aparelhar/equipar* tais unidades, o que ensejou o seu reenquadramento em ação de *estruturação da atenção básica* ou *da atenção especializada*, de acordo com as características da unidade de saúde beneficiária.

### 5.4 – Origem de Recursos para Atendimento das Emendas

Para o atendimento das emendas individuais, foram utilizados R\$ 1.242,4 milhões, originários da Reserva de Contingência.

No que concerne as emendas coletivas, foram utilizados R\$ 968,1 milhões, sendo R\$ 576,2 milhões, originários da Reserva de Contingência e reestimativa das receitas, e R\$ 391,9 milhões decorrentes de remanejamento de cerca de 17,4% da programação de Investimentos do Ministério da Saúde.

Desse montante remanejado, R\$ 281,7 milhões decorreram do cancelamento prévio linear de que trata o item 17 da Parte B do Parecer Preliminar, e R\$ 110,2 milhões de remanejamento efetuado por esta Relatoria, com fulcro nos itens 19 e 20 da Parte B do referido Parecer, que faculta às Relatorias-Setoriais disporem de até 40% dos seus recursos de investimentos e de 20% dos de inversões financeiras.

Registre-se que o valor disponibilizado a esta Área Temática decorrente do cancelamento prévio linear foi R\$ 285,4 milhões. No entanto, cerca de R\$ 3,7 milhões não puderam ser aproveitados por esta Relatoria, em virtude de constituírem recursos provenientes de receitas diretamente arrecadadas por unidades orçamentárias para as



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

quais não houve apresentação de emendas. Dessa forma, o saldo remanescente deverá recompor os seqüenciais de origem na fase geral.

### 5.5 - Acolhimento das Emendas

A Tabela XII mostra a alocação dos recursos por modalidade de emenda.

Tabela XII

Em R\$ 1,00

EMENDAS POR TIPO DE AUTOR			
TIPO DE AUTOR	QUANTIDADE DE EMENDAS	VALOR SOLICITADO	VALOR APROVADO NO SETORIAL
Bancada Estadual	63	6.835.000.000	732.098.000
Comissão da Câmara dos Deputados	4	2.505.565.567	151.000.000
Comissão do Senado Federal	3	650.000.000	85.000.000
Deputados	2.503	1.065.314.162	1.065.314.162
Senadores	386	177.439.162	177.125.000
<b>Total</b>	<b>2.959</b>	<b>11.233.318.891</b>	<b>2.210.537.162</b>

#### 5.5.1 – Individuais

No diz respeito às emendas individuais, todas foram integralmente aprovadas, o que implicou a utilização de R\$ 1,2 bilhão dos recursos disponibilizados a esta Área Temática.

Registre-se que as emendas individuais listadas a seguir destinaram recursos a entidades privadas sem a comprovação do cumprimento do disposto nos itens 6 e 6.1 do Parecer Preliminar aprovado na CMO.

Número da Emenda	Autor
2085-0012	ANA GUERRA
3155-0017	CARLOS MELLES
3582-0004	VIRGÍLIO GUIMARÃES
3582-0005	VIRGÍLIO GUIMARÃES

Tendo em vista a possibilidade do parlamentar apresentar as informações exigidas pelo Parecer Preliminar ou remanejar os recursos para outra emenda, optamos por não **encaminhar** as emendas pela inadmissibilidade.

No entanto, recomendamos que caso as informações não sejam prestadas, o Relator Geral, auxiliado pelo Comitê de Avaliação de Emendas, **encaminhe** as referidas emendas pela inadmissibilidade.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

### 5.5.2 – Coletivas

Quanto aos justos pleitos das Bancadas e Comissões, foram utilizados R\$ 968,1 milhões, valor esse bem aquém dos R\$ 11,2 bilhões solicitados. Todavia, mesmo diante da escassez de recursos e da pouca disponibilidade de tempo que tivemos para ouvir todos os agentes e setores interessados, buscamos dar o melhor atendimento possível, sempre perseguindo o equilíbrio e a justiça nas alocações.

Dessa forma, foram disponibilizados R\$ 732,1 milhões (76 %) para as emendas de Bancada e R\$ 236,0 milhões (24 %) para as de Comissão, adotando-se o valor mínimo de R\$ 4 milhões por emenda atendida, com exceção no que concerne à de nº 5034-0001, em face de o valor mínimo adotado representar mais de 72 % do valor solicitado, relação percentual essa bastante superior ao nível de atendimento dado às emendas coletivas.

No que tange às emendas de Comissão, prevaleceu o critério de mérito na alocação dos recursos, dando-se preferência àquela destinada a recuperar a dotação dos procedimentos de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar (MAC) – emenda nº 5021-0003 da Comissão de Seguridade Social e Família, atendida com R\$ 120 milhões –, pelas razões expostas no item 4.2.1.

Dos recursos destinados às Bancadas Estaduais, R\$ 599,5 milhões (82 %), foram distribuídos pelo critério de mérito, enquanto R\$ 132,6 milhões (18 %) o foram obedecendo ao seguinte critério técnico:

- um terço (1/3) proporcionalmente à população dos Estados;
- um terço (1/3) proporcionalmente ao inverso do Índice de Desenvolvimento Humano – (IDH) de cada unidade da Federação, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 4º do PLDO/2007; e
- um terço (1/3) proporcionalmente ao número de emendas coletivas apresentadas pelas bancadas à área temática.

No anexo I encontram-se sintetizados, por unidade da Federação, os valores relativos a cada um dos critérios mencionados.



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

### 6 – Outras Informações Exigidas por Normas Internas

#### 6.1 - Créditos Adicionais com Possíveis Efeitos em 2006

Em cumprimento à Resolução nº 1/2001-CN, alterada pelas Resoluções nºs 1, 2 e 3/2003-CN e revigorada por Ato de 12/11/2004 do Senhor Presidente do Senado Federal, que determina análise nos relatórios setoriais dos efeitos da aprovação de créditos especiais e extraordinários aprovados ou em apreciação pelo Congresso Nacional nos últimos quatro meses do exercício (art. 30, inciso III), informamos que, com relação ao Ministério da Saúde, existe apenas o PLN nº 41, de 2006-CN, que propõem a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1,8 milhão para adequar a programação do Fundo Nacional de Saúde, no que tange à reestruturação da rede dos serviços de atenção básica e das unidades de atenção especializada em saúde.

#### 6.2 - Obras com Índícios de Irregularidades

Em cumprimento ao disposto nos itens 26.2 da Parte B do Parecer Preliminar, registre-se que tanto na proposta orçamentária do Ministério da Saúde quanto nas emendas apresentadas ao Setor, não foi identificada consignação destinada a obras nas quais o Tribunal de Contas da União tenha identificado indícios de irregularidades graves.

#### 6.3 - Obras com Valor Superior a R\$ 10,5 milhões

Em cumprimento ao que determina o art. 20 do substitutivo ao PLDO/2007 aprovado pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional - CMO, foi encaminhado a esta Comissão o Ofício nº 118/2006/SPO/SE-MA, de 29 de setembro de 2006, do Ministério da Saúde, no qual estão relacionadas as obras daquele Ministério com custo superior a R\$ 10,5 milhões – consideradas projetos de grande vulto, conforme definido no art. 3º da Lei no 10.933, de 11 de agosto de 2004 – , cujos dados estão resumidos na Tabela XIII.

Tabela XIII

*Em R\$ milhões*

UO	FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA	TÍTULO/SUBTÍTULO	CUSTO TOTAL DA OBRA	REALIZAÇÃO ATÉ 2006		DOTAÇÃO 2007
				Valor	% DA OBRA	
FIOCRUZ	10.572.1293.11PE.0101	Adequação da Planta de Fármacos em Jacarepaguá	72,8	16,3	22	12
FIOCRUZ	10.571.1201.11PJ.0033	Obras de Adequação dos Laboratórios Químicos em Laboratórios de Pesquisa Biomédica	33,8	10,3	30	5,0



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

				REALIZAÇÃO ATÉ 2006		
FIOCRUZ	10.572.1293.7680.0001	Construção da Planta Piloto de Imunobiológicos	52,3	7,4	14	7,8
FIOCRUZ	10.572.1201.7676.0033	Construção do Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde	81,6	2,1	3	16,9
MIN. DA SAÚDE	10.122.1289.7694.0053	Construção do Edifício Sede da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA	33,1	-	-	4,2
INTO	10.122.1216.1K09.0101	Implantação da Nova Sede do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia - INTO, no Município do Rio de Janeiro	187,7	25	13,3	40,0
HEMOBRÁS	10.303.1291.1H00.0026	Implantação da Fábrica de Hemoderivados e Biotecnologia	122,3	-	-	19,8

Informa o Ministério da Saúde que os custos unitários das obras encontram-se acima do limite estabelecido pelo substitutivo ao PLDO/2007 aprovado pela CMO, o qual determina, em seu artigo art. 114, §1º, que somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela autoridade competente, poderão os respectivos custos ultrapassar a mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), mantido pela Caixa Econômica.

Caberá, portanto, aos órgãos de controle interno e externo rigoroso acompanhamento da execução dos projetos correspondentes, a fim de averiguar a regularidade dos mencionados empreendimentos.

## 7 – Indicações ao Relator-Geral

### 7.1 - Reforço do MAC

Conforme exposto no item 4.2.1, os R\$ 17 bilhões constantes da proposta para atender os procedimentos de média e alta complexidade (MAC) apresentam-se em patamar inferior ao valor autorizado para 2006, em cerca de R\$ 512,6 milhões.

O déficit da programação, porém, é bem maior, tendo em vista que a necessidade de recursos para atender as necessidades da programação em 2007, segundo informações do Ministério da Saúde, é da ordem de R\$ 18,7 bilhões, o que coloca a defasagem da proposta em R\$ 1,7 bilhão.

Nesta fase setorial, dada a escassez de recursos, só nos foi possível recompor a referida dotação em R\$ 120 milhões. No entanto, de acordo com compromissos assumidos, deverá ser alocado na fase geral o valor de R\$ 1.080 milhões, que elevará o montante do MAC para R\$ 18,2 bilhões. A diferença para se



## CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº 15, de 2006-CN

atingir os R\$ 18,7 bilhões necessários, ou seja, R\$ 500 milhões, será suplementada pelo Poder Executivo, durante o exercício de 2007, conforme acordo firmado com o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

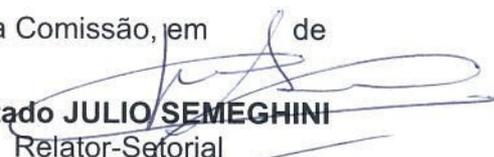
Sugerimos que os recursos que venham ingressar na referida programação sirvam para corrigir as desigualdades regionais e a Tabela SIA/SIH/SUS, que se encontra defasada.

## II - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 15, de 2006 – CN, no que concerne às unidades orçamentárias do Ministério da Saúde, na forma apresentada pelo Poder Executivo, com as alterações decorrentes das emendas aprovadas.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

de 2006

  
**Deputado JULIO SEMEGHINI**  
Relator-Setorial

**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº15, de 2006-CN

**ANEXO I****DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS SETORIAIS ÀS BANCADAS ESTADUAIS**

(1/3 proporcionalmente à população, 1/3 pelo inverso do IDH e 1/3 pelo nº de emendas)

Em R\$ milhões

Estados	População		IDH 2000 (2)	Coef. IDH (3)	Emendas		Crit. Misto (Pop, Inv. IDH, Nº Emenda)				CRIT. MÉRITO	TOTAL	UF
	2007 (1)	%			Qtde	Valor	Pop (I)	Inv. IDH (II)	Nº E.Col. (III)	Valor: Média Aritmética (I, II e III)	Valor	Valor Aprovado	
ACRE	692.233	0,4%	0,697	0,041	2	80,0	2,2	24,4	19,0	15,2	2,8	18,0	AC
ALAGOAS	3.082.992	1,7%	0,649	0,044	2	90,0	9,9	26,2	19,0	18,4	4,6	23,0	AL
AMAZONAS	3.394.450	1,8%	0,713	0,040	3	120,0	10,9	23,8	28,5	21,1	2,9	24,0	AM
AMAPÁ	635.383	0,3%	0,753	0,038	2	140,0	2,0	22,6	19,0	14,5	1,0	15,5	AP
BAHIA	14.075.643	0,08	0,688	0,041	1	100,0	45,3	24,7	9,5	26,5	5,5	32,0	BA
CEARÁ	8.328.616	4,5%	0,700	0,040	5	361,0	26,8	24,3	47,6	32,9	5,1	38,0	CE
DISTR. FEDERAL	2.430.959	1,3%	0,844	0,034	3	140,0	7,8	20,1	28,5	18,8	1,2	20,0	DF
ESPÍRITO SANTO	3.516.340	1,9%	0,765	0,037	4	366,0	11,3	22,2	38,1	23,9	4,1	28,0	ES
GOIÁS	5.833.931	0,03	0,776	0,037	1	50,0	18,8	21,9	9,5	16,7	3,3	20,0	GO
MARANHÃO	6.260.137	3,4%	0,636	0,045	3	150,0	20,2	26,7	28,5	25,1	2,9	28,0	MA
MINAS GERAIS	19.704.547	10,6%	0,773	0,037	2	840,0	63,5	22,0	19,0	34,8	41,2	76,0	MG
MATO G. DO SUL	2.329.179	1,3%	0,778	0,036	2	60,0	7,5	21,8	19,0	16,1	1,9	18,0	MS
MATO GROSSO	2.907.011	1,6%	0,773	0,037	1	50,0	9,4	22,0	9,5	13,6	1,4	15,0	MT
PARÁ	7.240.678	0,04	0,723	0,039	2	200,0	23,3	23,5	19,0	21,9	2,1	24,0	PA
PARAÍBA	3.648.656	0,02	0,661	0,043	3	188,0	11,8	25,7	28,5	22,0	4,5	26,5	PB
PERNAMBUCO	8.585.462	4,6%	0,705	0,040	3	190,0	27,7	24,1	28,5	26,8	3,2	30,0	PE
PARANÁ	10.504.226	5,6%	0,787	0,036	3	140,0	33,8	21,6	28,5	28,0	4,0	32,0	PR
RIO DE JANEIRO	15.727.711	8,5%	0,807	0,035	3	830,0	50,7	21,0	28,5	33,4	4,7	38,1	RJ
RIO G. DO NORTE	3.081.623	1,7%	0,705	0,040	1	40,0	9,9	24,1	9,5	14,5	1,5	16,0	RN
RIO G. DO SUL	11.073.190	5,9%	0,814	0,035	2	900,0	35,7	20,9	19,0	25,2	5,8	31,0	RS
RONDONIA	1.588.318	0,9%	0,735	0,039	1	50,0	5,1	23,1	9,5	12,6	2,4	15,0	RO
RORAIMA	414.541	0,2%	0,746	0,038	1	30,0	1,3	22,8	9,5	11,2	1,8	13,0	RR
SANTA CATARINA	6.043.629	3,2%	0,822	0,034	2	250,0	19,5	20,7	19,0	19,7	4,3	24,0	SC
SÃO PAULO	41.626.325	22,4%	0,820	0,035	5	1.305,0	134,1	20,7	47,6	67,5	14,5	82,0	SP
SERGIPE	2.031.408	0,01	0,682	0,042	5	115,0	6,5	24,9	47,6	26,3	3,7	30,0	SE
TOCANTINS	1.357.308	0,7%	0,710	0,040	1	50,0	4,4	23,9	9,5	12,6	2,4	15,0	TO
<b>TOTAIS UF</b>	<b>186.114.496</b>	<b>100,0%</b>	<b>0,792</b>	<b>1,000</b>	<b>63</b>	<b>6.835,0</b>	<b>599,5</b>	<b>599,5</b>	<b>599,5</b>	<b>599,5</b>	<b>132,6</b>	<b>732,1</b>	

(1) Fonte: População: IBGE.

(2) Índice de Desenvolvimento Humano . Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano (<http://www.undp.org.br>).

(3) Coeficiente do Inverso do IDH. Calculado utilizando-se a média harmônica.



**CONGRESSO NACIONAL**

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO  
Parecer Setorial da Área Temática VII - Saúde - PL nº15, de 2006-CN

Aviso nº 1508/GM

Brasília, 20 de novembro de 2006.

A Sua Excelência o Senhor  
**PAULO BERNARDO SILVA**  
Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

○ Assunto: Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2007 (PLOA 2007).

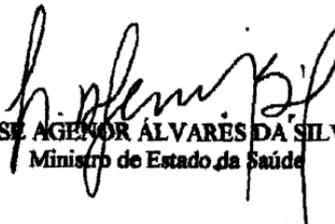
Senhor Ministro,

No Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2007 (PLOA 2007) estão consignados a este Ministério R\$ R\$ 1.730.700.000,00 (um bilhão, setecentos e trinta milhões e setecentos mil reais) na Unidade Orçamentária 90000 - Reserva de Contingência.

Com vistas a reforçar o crédito orçamentário destinado aos procedimentos de média e alta complexidade efetuados pela rede do Sistema Único de Saúde (SUS), em todo o território nacional, solicito o empenho dessa Pasta junto à Reclatoria do Orçamento de 2007 do Congresso Nacional para que esse montante seja alocado nos programas de trabalho indicados na planilha anexa.

Na eventualidade da impossibilidade das alocações propostas, ressalto a necessidade, em 2007, de abertura de crédito suplementar em montante correspondente para que as atividades dos programas de trabalho indicados não sofram solução de continuidade.

Atenciosamente,

  
JOSE AGENOR ALVARES DA SILVA  
Ministro de Estado da Saúde

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
 Subsecretaria de Planejamento e Orçamento  
 Coordenação-Geral de Orçamento e Finanças

**PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA 2007 - RECOMPOSIÇÃO**

Programa de Trabalho: 10.302.1220.8585

ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA E NOS ESTADOS HABILITADOS EM GESTÃO PLENA/AVANÇADA

**36 901 - FUNDO NACIONAL DE SAÚDE**

Natureza de Despesa (ND): 3.3.40.39

UF	Localizador	R\$ 1,00
NA	0001	9.968.292
RO	0011	10.398.562
AC	0012	5.100.418
AM	0013	21.856.569
RR	0014	2.606.318
PA	0015	48.065.875
AP	0016	4.028.097
TO	0017	12.027.276
MA	0021	46.282.662
PI	0022	24.292.742
CE	0023	65.805.143
RN	0024	24.047.192
PB	0025	28.659.273
PE	0026	75.542.471
AL	0027	24.282.625
SE	0028	16.694.536
BA	0029	121.893.187
MG	0031	175.259.047
ES	0032	28.872.633
RJ	0033	172.270.161
SP	0035	422.253.184
PR	0041	104.473.961
SC	0042	50.682.301
RS	0043	118.404.928
MT	0051	22.071.770
GO	0052	48.644.341
DF	0053	21.367.312
MS	0054	24.769.124
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>1.730.700.000</b>